

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas e qualificadas declaram ter entre si justo e contratado o presente Contrato Particular de Compra e Venda, obedecidas as condições adiante pactuadas, que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:

I – DAS PARTES

PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES): SONIA BEATRIZ MACHADO SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 7057439049, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 627.647.480-00; e MARINO DOS SANTOS FEIJO, brasileiro, solteiro, operador de empilhadeira, portador da carteira de identidade nº 8067384639, inscrito no CPF sob nº 004.326.210-40, residentes e domiciliados na Rua Albino Ruwer, 91 na cidade de Viamão/RS, bairro Vila Elza.

Escritura publica de união estavel, dos Promitentes Vendedores anexada ao contrato.

PROMITENTE COMPRADOR: GILSON CAMINHA MACIEL, brasileiro, separação consensual, portador da carteira de identidade nº 8010743071, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 499.801.650-49, residente e domiciliada na Rua Biguas, nº 533, Alvorada/RS.

As partes contratantes, supra qualificadas, ajustam o presente Contrato Particular de compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O(S) PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES), supra qualificado(s), declaram ser legítimos titulares dos direitos e ações decorrentes do Contrato Particular de compra e Venda do imóvel localizado na Rua Carneiro da Fontoura, 308 na cidade de Alvorada/RS, bairro Vila Izabel.

IMÓVEL: Terreno com medidas de 8 X 30 – Localizada na Rua Carneiro da Fontoura, 308 Alvorada, bairro Vila Izabel com uma casa de alvenaria com 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e garagem. nos fundos do terreno uma edícula de alvenaria.

IPTU: Inscrição Municipal N° 83807 Vila 19 Izabel, quadra: F lote: 17P

III – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este instrumento, o(s) PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES) compromete-se em transferir ao PROMITENTE COMPRADOR todos os direitos sobre o imóvel antes descrito, caracterizado. O PROMITENTE COMPRADOR se compromete em pagar o preço total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mediante as cláusulas e condições constantes deste contrato, a saber:

a) R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), À Vista a serem pagos através de cheque administrativo, que será depositado no Banco Banrisul agência: 0107 conta: 39.033549.0-9 em nome de Sonia Beatriz Silva, CPF 627.647.480-00 que dará a quitação após a confirmação da compensação do cheque administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O (s) PROMITENTE (S) VENDEDOR (ES) se comprometem a apresentar, quando necessários documentos para o promitente comprador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PROMITENTE COMPRADOR será imitido na posse, domínio, direito, uso, ação e servidão sobre o imóvel objeto deste instrumento na data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão suportadas pelo(s) PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES) todas as possíveis despesas de IPTU anteriormente não quitadas e/ou quaisquer débitos existentes a título de cobrança judicial ou extrajudicial, referentemente a passivos trabalhistas e indenizações, que correspondam ao período em que fora proprietário e possuidor do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA: A presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da legislação vigente, obrigando-se as partes contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumprir todos os itens e condições nele convencionados e que são exigíveis, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA: As partes deste instrumento se comprometem em fazer a venda sempre boa, firme e valiosa em qualquer tempo e lugar, bem como o(s) PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES) se responsabiliza pelos riscos de evicção de direitos de acordo com a legislação vigente, por si, seus herdeiros e sucessores.

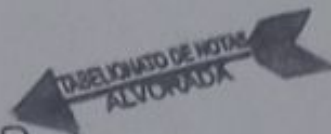
IV – DO TERMO DE FECHAMENTO As partes elegem o Foro Central desta Capital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que possa ser, para dirimir eventuais dúvidas sobre a interpretação das cláusulas pactuadas, bem como quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente deste contrato.

As partes contratantes, após terem conhecimento prévio do texto deste contrato e compreendido o seu sentido e alcance e por estarem justas e livremente contratadas, aceitando as condições ora estipuladas, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus devidos e legais efeitos.

Sônia B. M. Silva

PROMITENTE VENDEDOR

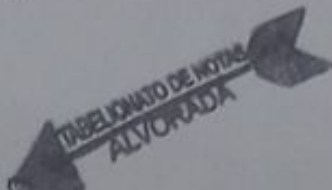
SONIA BEATRIZ MACHADO SILVA



Sônia B. M. Silva

PROMITENTE VENDEDOR

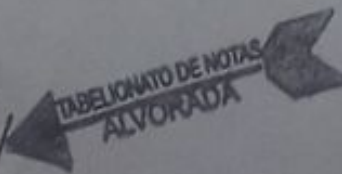
p.p. MARINO DOS SANTOS FEIJO



Gilson Caminha Maciel

PROMITENTE COMPRADOR

GILSON CAMINHA MACIEL



Testemunha 1: IVAN DI CARLOS

CPF: 360 125 560-04

RG:

Sara M P Vaz

Testemunha 2:

CPF: 735 736 040 72

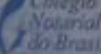
RG: 706235 7798

TABELIONATO DE NOTAS DE ALVORADA - RS
Rua Epitácio Pessoa da Silva, 100, Lote 11, São João, Alvorada-RS - CEP: 94810-702 - Fone: (51) 3041.1100
Antônio Marques da Silva
Tabelião Designado

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de SÔNIA BEATRIZ MACHADO SILVA e GILSON CAMINHA MACIEL, indicada com a seta de meu uso. Dou fé. 0002.01.2000005.09437 a 09438

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alvorada, 10 de dezembro de 2020
Diego Maia Ribeiro - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 14,80 + Selo digital: R\$ 2,80 09:38:20 1673225-32052 42



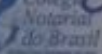


TABELIONATO DE NOTAS DE ALVORADA - RS
Rua Epitácio Pessoa da Silva, 100, Lote 11, São João, Alvorada-RS - CEP: 94810-702 - Fone: (51) 3041.1100
Antônio Marques da Silva
Tabelião Designado

Reconheço AUTÊNTICA a firma de SÔNIA BEATRIZ MACHADO SILVA, indicada com a seta de meu uso. Dou fé. 0002.01.2000005.09439

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alvorada, 10 de dezembro de 2020
Diego Maia Ribeiro - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40 09:39:38 1673226-35515 42





Diego Maia Ribeiro
Escrevente Autorizado

Diego Maia Ribeiro
Escrevente Autorizado